PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 5/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento da COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, aos idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

JARDIM/MS, 07 de Maio de 2018

Ver. Renato Miranda Marques
1º Secretário(a)

DOC: false